



PREFEITURA DE
ERECHIM

Secretaria de
Cultura, Esporte
e Economia Criativa



**ARQUIVO HISTÓRICO MUNICIPAL
JUAREZ MIGUEL ILLA FONT**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

As estantes devem ser de aço, com reforço nas prateleiras, conter 6 prateleiras, com dimensões: Altura entre 1,90m e 2m; largura entre 90cm e 1m; profundidade entre 42cm e 45cm, de cores lisas, desmontável, com perfil vertical perfurado, peso aproximado de 45kg e pintura epoxi.

Devem ser entregues no Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font, situado na Avenida Pedro Pinto de Souza, número 100, CEP: 99700-096, Centro, Erechim/RS, aos cuidados do Gestor Henrique Antônio Trizoto.

Com relação ao tempo de garantia, foi solicitado 1 ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de prateleiras metálicas para acondicionamento de acervos documentais em caixas representa uma medida indispensável para assegurar a preservação, organização e acesso seguro aos documentos arquivísticos. A legislação arquivística brasileira, em especial a Lei nº 8.159/1991, que institui a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados, estabelece que cabe ao poder público garantir a gestão e a preservação dos documentos de valor histórico e administrativo. Complementarmente, as normas e orientações técnicas do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ) determinam que o acondicionamento dos acervos deve observar critérios de conservação preventiva, incluindo o uso de mobiliário adequado, resistente e livre de agentes que possam comprometer a integridade dos documentos. Nesse sentido, as prateleiras metálicas apresentam vantagens significativas em relação a outros materiais, como a madeira, por serem mais resistentes à umidade, ao ataque de insetos e por não liberarem compostos químicos que aceleram a degradação do papel. Além disso, oferecem maior durabilidade, suportam maior peso e permitem a padronização do acondicionamento em caixas, facilitando a organização e a consulta dos documentos.

A adoção desse mobiliário está em conformidade com as recomendações técnicas do CONARQ, que orientam a utilização de estruturas metálicas para guarda de acervos, justamente por garantirem condições ambientais mais estáveis e seguras. A ausência de prateleiras adequadas pode resultar em riscos de deterioração acelerada dos documentos, perda de informações de caráter histórico e administrativo e descumprimento das normas arquivísticas vigentes.



Portanto, a aquisição de prateleiras metálicas não se trata apenas de uma medida de eficiência organizacional, mas de uma exigência técnica e legal que assegura a preservação da memória institucional, o cumprimento da legislação arquivística e a responsabilidade administrativa quanto à guarda e conservação dos documentos públicos, principalmente para evitar danos de grande monta como o da chuva de granizo ocorrida em 23/11/2025, que atingiu o acervo do Arquivo Histórico e de seu mobiliário.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A escolha por um material com estas características atende as necessidades específicas do acervo do Arquivo Histórico e se adéqua a legislação arquivística e a responsabilidade administrativa quanto à guarda e conservação dos documentos públicos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Empresa que no hall de suas atribuições comercialize prateleiras de aço

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Compra avulsa de 57 prateleiras

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Não se aplica. Será executado o pagamento após recebimento das prateleiras e atesto de que atendem as especificações.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Será executado o pagamento após recebimento das prateleiras e atesto de que atendem as especificações., a partir de dotação do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa.

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido será o que apresentar o menor valor dentre os três orçamentos e ofertar garantia.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme os orçamentos auferidos, de acordo Lei 14.133/2021

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.13.392.0008.2029.4.4.90.52.36.00.00 - Maquinas, Instalações E Utensílios De Escritório